



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 6 de Maio de 2019 • Ano • Nº 5663

Esta edição encontra-se no site: www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário Nº. 023 de 06/05/2019** - Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 32.563,50 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 023 de 06/05/2019

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 32.563,50 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

19.1900	SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA		
2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
33909.3.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Recursos Ordinário	32.563,50
		Total do Projeto / Atividade R\$	32.563,50
		Total da Unidade R\$	32.563,50
		Valor Total Suplementado R\$	32.563,50

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 32.563,50

Dotações Anuladas

19.1900	SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA		
2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinário	32.563,50
		Total do Projeto / Atividade R\$	32.563,50
		Total da Unidade R\$	32.563,50
		Valor Total Anulado R\$	32.563,50

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir de 06 de maio de 2019.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 06 de maio de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito